

Lei nº 1.363, de 20 de novembro de 2017.

Dispõe sobre a instituição de cargos e altera vencimentos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Tacaratu e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPITULO I
DOS FUNDAMENTOS**

Artigo 1º - Constituem objetivos prioritários da Prefeitura Municipal de Tacaratu, a valorização e capacitação de seus servidores, visando a melhoria de atendimento à população.

Artigo 2º - os objetivos de que trata o artigo anterior integram a política global de recursos humanos, a ser implementada e mantida através dos instrumentos operacionais básicos, independentes, mas harmônicos entre si.

Artigo 3º - Dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de vigência desta lei, o Prefeito Municipal de Tacaratu/PE submeterá, a Câmara de Vereadores, o Estatuto Único dos Servidores Municipais, conforme determina o artigo 78, X, da Constituição Estadual, fixando todas as regras jurídico-administrativas que regulam as relações do funcionalismo com o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

Parágrafo 1º - O Estatuto Único citado disciplinara, essencialmente, a administração, a assistência e o desenvolvimento dos recursos humanos no Município.

Parágrafo 2º - O Estatuto Único de que trata este artigo, observará os seguintes critérios para efeito de promoções:

I. Promoção por merecimento: realizada de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, alternadamente com a promoção por antiguidade, mediante aferição dos fatores:

- a) Produtividade;
- b) Responsabilidade;

- c) Iniciativa
- d) Autonomia funcional
- e) Cooperação;
- f) Pontualidade e,
- g) Disciplina.

II. Promoção por antiguidade realizada de 5 (cinco) em 5 (cinco) anos, alternadamente com promoção por merecimento, mediante aferição dos fatores:

- a) Tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Tacaratu;
- b) Tempo de serviço no cargo e na classe;
- c) Tempo de serviço público em geral.

Parágrafo 3º - O Estatuto Único fixará os conceitos de cada fator constante do parágrafo anterior, bem como a sua pontuação para efeito de cômputo total.

Parágrafo 4º - As promoções por merecimento ou por antiguidade constituir-se-ão, sempre, na passagem de uma classe para a classe imediatamente superior aos mesmos cargos, dependendo, em cada caso, de existências de vagas.

Artigo 4º - Cumpre ao Prefeito estabelecer os prazos para implantação dos sistemas a que se refere o artigo 2º, desta Lei, após a entrada em vigor do Estatuto Único que estabelecerá seus princípios gerais.

CAPITULO II DAS NORMAS TÉCNICAS

Artigo 5º - Os cargos do Município de Tacaratu passam a obedecer a organização fixada neste Projeto de Lei.

Artigo 6º - A organização a que se refere o artigo anterior, baseia-se nos conceitos de Cargo, Classe, Categoria e Grupo.

Artigo 7º - Para efeito desta Lei:

- I.** Cargo é o conjunto de atribuições e responsabilidades acometidas a um servidor.
- II.** Classe é o agrupamento de Cargos da mesma natureza e idênticas atribuições e responsabilidades.
- III.** Categoria Funcional é a reunião de atividades desdobradas em Classe de Cargos, segundo o grau de complexidade exigido para o seu desempenho.

IV. Grupos são Categorias Funcionais agregadas conforme o tipo de trabalho e o nível de conhecimento requerido para sua execução.

Artigo 8º - As Classes serão seriadas apresentando-se por dois ou mais cargos.

Artigo 9º - Os Cargos, quanto a forma de provimento, são:

I. Efetivo, quando integrantes de Classes seriadas ou únicas e preenchidos por concurso público ou reclassificação, constituindo o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Tacaratu, conforme estabelecido pelo Anexo I, integrante da presente Lei.

II. Comissionados, quando referente a cargo de direção, assessoramento, chefia e assistência.

Parágrafo 1º - O pessoal do Magistério constituirá Quadro Especial, regido pela Lei Nº 11.738/08.

Parágrafo 2º - Os Cargos Comissionados serão exercidos, preferencialmente, por servidores ocupantes de Cargos Efetivos, na forma do artigo 37, V, da Constituição da República, e do artigo 97, da Constituição Estadual.

Parágrafo 3º - será atribuído a Função Gratificada (FG), aos ocupantes de cargo de direção, assessoramento, chefia e assistência.

Artigo 10º - Os Grupos de que trata o artigo 7º. IV, desta Lei, tripartir-se-ão em:

I. Grupo básico – formado por Categorias Funcionais executoras de trabalhos simples, com escolaridade de 1º grau completo, incompleto, conhecimento equivalente ou em última hipótese, sem escolaridade.

II. Grupo médio - formado por Categorias Funcionais executoras de trabalho de dificuldade intermediária, com escolaridade de 2º grau completo, incompleto ou conhecimento equivalente.

III. Grupo Superior - formado por Categorias Funcionais executoras de trabalhos complexos, com escolaridade de 3º grau completo.

Artigo 11º - As Categorias Funcionais de que trata o artigo 7º, III, desta Lei, abrangerão as seguintes espécies:

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL;

- II. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA;
- III. RELAÇÕES INSTITUCIONAIS;
- IV. DESENVOLVIMENTO URBANO;
- V. EDUCAÇÃO E DESPORTO;
- VI. SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA;
- VII. DESENVOLVIMENTO SOCIAL;
- VIII. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO.
- IX. INFRAESTRUTURA, RECURSOS HIDRICOS, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTES.
- X. AGRICULTURA;
- XI. ASSUNTOS INDÍGENAS.

Artigo 12º - Os Cargos serão retribuídos com os vencimentos mensais constantes nos Anexos I desta Lei.

Parágrafo Único – Nenhum servidor terá diminuição de vencimentos-base mensais, em decorrência desta Lei, salvo para cumprir o disposto no art. 15, desta Lei.

Artigo 13º - O Quadro Permanente de que trata o artigo 9º, I, desta Lei, constitui o Anexo I, onde constará grupo de categoria profissional, nível, cargo e classe, quantitativo e valor mensal da remuneração.

Parágrafo Único – Os requisitos para provimento, síntese de atribuições e Descrição de Cargo, conforme Anexo V, integrante desta Lei.

Artigo 14º - O Prefeito Municipal poderá através de Decreto, reduzir a carga horária de trabalho dos Servidores deste Município, em até 50% (cinquenta por cento), do horário normal, com a finalidade de compatibilizar o valor total da folha de pagamento mensal, com o recebimento dos recursos financeiros e ainda para atender o que dispõe o inciso III, do art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

Parágrafo Único – O controle das despesas com a folha de pagamento nos seus limites legais observando previamente serem atendidas as determinações legais no parágrafo 3º, I e II do art. 169 da CF, e no parágrafo 1º do art. 23 LRF.

CAPITULO III DA IMPLANTAÇÃO DO QUADRO PERMANENTE

Artigo 15° - O novo Quadro Permanente, previsto no artigo 9°, I, desta Lei, será formado por transposição dos antigos cargos existentes, obedecidas as regras operacionais e critérios fixados.

Parágrafo 1° - Por transposição, entende-se o deslocamento de cargo existente para outro idêntico ou correlato, do novo Quadro.

Parágrafo 2° - A transposição terá por base, as atividades efetivamente sendo desempenhadas pelos ocupantes de cada cargo.

Parágrafo 3° - Os critérios seletivos a que se refere este cargo observarão, obrigatoriamente, os seguintes fatores:

- a) - tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Tacaratu;
- b) - tempo de serviço no cargo;
- c) - tempo de serviço público em geral;
- d) - nível de instrução;
- e) - designação e elogios;
- f) - disciplina;
- g) - afastamento voluntario (licenças solicitadas).

Parágrafo 4° - Os fatores constantes das alíneas "a", "b" e "c", do parágrafo anterior, significarão 30% (trinta por cento), 15% (quinze por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, do total máximo de pontos possíveis.

Parágrafo 5° - As transposições obedecerão ao limite de quantitativos estabelecidos para cada classe de cada cargo.

Artigo 16° - A transposição de cargos, bem como sua locação nas classes respectivamente será procedida por Comissão Especial de Enquadramento, instituída pelo Prefeito, para cumprimento do artigo 15, acima, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de entrada em vigor desta Lei.

Artigo 17° - Os ocupantes de cargos não transpostos passarão a integrar o Quadro Suplementar, com os respectivos cargos precedentes ao processo de enquadramento, assegurados os direitos e vantagens da legislação anterior.

Artigo 18° - As transposições aprovadas pela Comissão Especial de Enquadramento serão objeto de Decreto do Prefeito Municipal, que especificará, em cada caso, o cargo anterior e o novo cargo, nominalmente, assim como, os quantitativos definidos por classe de cada cargo transposto.

Artigo 19º - A implantação do Quadro Permanente deverá estar concluída no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da Constituição da Comissão Especial de Enquadramento.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º - Os cargos anteriores que forem sendo transpostos, ficarão automaticamente extintos.

Parágrafo único – quaisquer alterações desta Lei que se impuserem, em virtude de sua implantação, serão submetidas ao Poder Legislativo em regime de urgência.

Artigo 21º - Os servidores aposentados pelo Município gozarão dos benefícios constantes da presente Lei, na forma do artigo 98, IX, da Constituição Estadual.

Artigo 22º - Até que seja definido o regime previdenciário próprios dos funcionários da Prefeitura Municipal de Tacaratu, as contribuições previdenciárias dos servidores e da Prefeitura, sobre a folha de pagamento, serão recolhidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2017.



José Gerson da Silva
Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 28 de novembro de 2017.

ANEXO I
CARGOS EFETIVOS

GRUPO E CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR R\$
GRUPO BÁSICO				
a) Administração Geral				
Auxiliar de Serviços Gerais :	NM	Auxiliar de Serviços Gerais	110	937,00
Trabalhos de limpeza, conservação e organização de mobílias. Lavar e limpar cômodos, pátios, pisos, carpets, terraços e demais dependências da sede da autarquia; Polir objetos, peças e placas metálicas. Preparar e servir café, chá, água, etc. Remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais diversos. Guardar e arranjar objetos, bem como transportar pequenos objetos. Transmitir recados. Buscar e entregar documentos nas agências bancárias. Executar, enfim, outras tarefas do cargo sob a ordem do Superior Imediato.				
Vigilante	NM	Vigilante	34	937,00
Executar rondas nas dependências da Prefeitura do Município, áreas e vias de acesso adjacentes, identificando qualquer movimento suspeito e tomando as medidas cabíveis, conforme norma do Município, inspecionar as dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades,				



<p>controlar fluxo de pessoas, identificando, orientando, e encaminhando aos lugares desejados, examinar portas, janelas, portões e assegurar que estão devidamente fechados, cuidar das segurança de funcionários, moradores e visitantes, dar auxílio operacional as rondas internas e proteção dos postos de serviço, acompanhar imagens de monitor na guarita, acionar chave de contatos em caso de emergências, prestar atendimento pessoal, deliberar pequenos problemas e demais atividades pertinentes à função.</p>				
--	--	--	--	--

Motorista	NM	Motorista	21	937,00
<p>conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral; conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento</p>				



<p>de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.</p>				
--	--	--	--	--

b) Educação

Merendeira:	NM	Merendeira	60	937,00
<p>Zelar pela limpeza e organização da cozinha;</p> <p>Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;</p> <p>Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;</p> <p>Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;</p> <p>Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;</p> <p>Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;</p> <p>Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;</p>				

Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);				
Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;				
Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.				
Porteiro: responsável por zelar o patrimônio através da identificação de pessoas, controle de entradas e saídas de pessoas, produtos e afins, orientação dos transeuntes do local para seus destinos e fazer pequenos reparos.	NM	PORTEIRO	3	937,00

c) Infraestrutura

Gari: Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de estradas e caminhos, capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos; realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas; realizar a limpeza de rios e córregos; realizar a roça nas margens dos rios e nos acostamentos das estradas; escavar, tapar	NM	Gari	75	937,00

<p>buracos, desobstruir estradas e caminhos. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valar, retirar entulhos, realizar serviços relativos a limpeza urbana, obedecendo a roteiros preestabelecidos; realizar a varrição das ruas, avenidas, travessas e praças; realizar a coleta de lixo, acondicionando-o para o transporte público ou nas lixeiras públicas; realizar a capina de ruas, praças e demais logradouros públicos; realizar a limpeza de logradouros públicos ao término de feiras, desfiles, exposições ou qualquer outro evento; retirar cartazes ou faixas indevidamente colocados em vias públicas, de acordo com as instruções recebidas; realizar a limpeza de parques, jardins, lagos, coretos e monumentos públicos; realizar os serviços de coleta de lixo, dentro do horário e roteiro estabelecidos; colocar o lixo coletado em lixões, carrinhos ou sacos plásticos, para posterior transporte; colocar o lixo em caminhões e descarregá-lo nos lugares para tal destinados; zelar pela conservação dos</p>				
--	--	--	--	--



utensílios e equipamentos empregados nos trabalhos de limpeza pública, recolhendo-os e mantendo-os limpos; manter limpo e arrumado o local de trabalho e executar outras tarefas afins.				
---	--	--	--	--

Carpinteiro:	NM	Carpinteiro	1	937,00
	Planeja trabalhos de carpintaria, prepara canteiro de obras e monta formas metálicas. Confecciona formas de madeira e forro de laje (painéis). Constrói andaimes e proteção de estruturas de madeira para telhado, portas e esquadrias.			

Mecânico:	NM	Mecanico A	1	937,00
	cuidar da manutenção de veículos, motocicletas, motores e similares, desmontando, reparando, substituindo, ajustando e lubrificando o motor e peças anexas. utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular. cuidar da manutenção de órgãos de transmissão, freios, direção, suspensão e equipamento auxiliar, para assegurar-lhes condições de funcionamento regular,			

<p>estudar o trabalho de reparação a ser realizado, fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas, utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação, proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar as características funcionais, executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular.</p>				
---	--	--	--	--

Coveiro: Executar serviços de inumações e exumações nos cemitérios; Cavar covas rasas e sepulturas com o uso de ferramentas adequadas; Localizar nas plantas do cemitério a localização de sepulturas, jazigos, covas e sepulturas; Efetuar a marcação de sepulturas a serem cavadas; Ajudar na execução de sepultamentos carregando e colocando o caixão na sepultura; Fechar as sepulturas cobrindo-as com terra ou fixando-lhe uma laje; Zelar pela conservação dos jazigos e covas rasas; Limpar e carregar lixos existentes nos cemitérios; Executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na esfera de competência.	NM	Coveiro	2	937,00
Pintor:	NM	Pintor	1	937,00

<p>Aplicar camadas de tinta ou revestimento similar sobre produtos de madeira, metal, têxteis ou outras matérias, com exceção do vidro e cerâmica, recobrir os produtos com tinta, esmalte, laca ou substâncias similares, para protegê-los ou decorá-los, empregando pincéis, rolos ou pistolas de pulverização, atuar com pintura de parede, aplicação de grafiato, pintura de máquinas e ferragens também.</p>				
---	--	--	--	--

Pedreiro:	NM	Pedreiro	3	937,00
<p>Ler os projetos arquitetônicos, estruturais, de fundações e instalações em geral; analisar e desenvolver medidas de traços para alvenaria de tijolo, concreto, pavimentação e revestimento e sua confecção; analisar e desenvolver medidas de área, volume, prumo, nível, esquadro e alinhamento; e conhecer o básico sobre o uso de equipamento de segurança.</p>				

Eletricista:	NM	Eletricista	3	937,00
<p>Instalar fiação elétrica, montar quadros de distribuição, caixas de fusível, tomadas e distribuição, caixas de fusível, tomadas e interruptores, de acordo</p>				



<p>com plantas, esquemas, especificações técnicas e instruções recebidas; - testar a instalação elétrica, fazendo-a funcionar repetidas vezes para comprovar a exatidão do trabalho executado; - testar circuitos de instalações elétricas, utilizando aparelhos de precisão, para detectar as partes defeituosas; - reparar ou substituir unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais, soldas e materiais isolantes para manter as instalações elétricas em condições de funcionamento; - executar serviços de limpeza e reparo em geradores e motores; - ler desenhos e esquemas de circuitos elétricos; - substituir fusíveis, relês, bobinas, lâmpadas e demais equipamentos elétricos; - consertar e rebobinar dinamos, alternadores e motores em geral; - orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; - zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos que utiliza; - montar quadros de comando dos tipos partida direta, estrela e chave compensadora; - executar projetos de iluminação; - orientar e treinar os servidores que auxiliam na</p>				
--	--	--	--	--



execução dos trabalhos típicos da classe, inclusive quanto a precauções e medidas de segurança; - requisitar				
--	--	--	--	--

Operador de Máquinas:	NM	Operador de Máquinas	3	1.874,00
operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis;				
operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeiras, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes, auxiliar no conserto de máquinas, lavar e discar, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correia.				

d) Saúde e Higiene Pública

Copeiro Hospitalar:	NM	Copeiro Hospitalar	5	937,00
Preparar a alimentação dos pacientes;				
Montagem dos pratos;				

<p>Conferir o cardápio</p> <p>Rever as dietas;</p> <p>Conferir o mapa do paciente;</p> <p>Montar a bandejas;</p> <p>Conferir os produtos da geladeira, se estão dentro da ordem, se está vencendo alguma coisa;</p> <p>Noções de patologia, saber o que é uma hipertensão, o que é uma diabetes;</p> <p>Dietoterapia, microbiologia e de higienização.</p>				
--	--	--	--	--

<p>Operador de Lavanderia:</p> <p>Realizar as tarefas específicas de higienização e lavagem das roupas hospitalares mediante o emprego ou não de equipamentos. Realizar a limpeza e a conservação das instalações e equipamentos onde funcionam as unidade de lavagem das roupas hospitalares; Utilizar técnicas e produtos apropriados, de acordo, com as normas estabelecidas e orientação superior.</p>	NM	Operador de Lavadeira	3	937,00
GRUPO MÉDIO				

a) Administração				
Agente Administrativo: Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.	NM	Agente Administrativo	40	937,00
Digitador: Alimentar o computador com dados específicos, listar as respostas fornecidas pelo equipamento de computação, promover a edição de textos e operar programas específicos; fazer pesquisas e organizar informações; cuidar da conservação dos equipamentos e instrumentos sob sua guarda; participar dos programas de treinamentos; executar outras atividades compatíveis com o cargo	NM	Digitador	1	937,00
Técnico Agrícola: Executar e conduzir diretamente a execução técnica de trabalhos profissionais referentes a instalação, montagens e operações. Prestar assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia,	T	Técnico Agrícola	3	937,00

<p>avaliação, arbitramento e consultoria, sob a supervisão de um profissional de nível superior, exercendo dentre outras as seguintes tarefas: coleta de dados de natureza técnica; desenho de detalhes e de representação gráfica de cálculo; elaboração de orçamento de materiais, equipamentos, instalações e mão-de-obra; detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; aplicação de normas técnicas concorrentes aos respectivos processos de trabalho; execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; regulação de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. Executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparos de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes. Dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamento e materiais especializados, limitada a prestação de informações quanto as características técnicas e de desempenho. Responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos e detalhes e pela condução de equipe na execução direta de projeto. Ministrando disciplina técnica, atendida a legislação específica em vigor. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e conforme a</p>				
---	--	--	--	--



necessidade do município, desde que solicitadas pelo seu superior. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.				
Recepcionista:	NM	Recepcionista	4	937,00
Realiza agendamento, além de orientar a chegada de pacientes, hóspedes, visitantes e passageiros.				
Está sob as responsabilidades de uma Recepcionista atuar na recepção, atender e filtrar ligações, anotar recados e receber visitas, se responsabilizar pela compra de materiais de escritório e higiene, fazer o direcionamento de ligações, envio e controle de correspondências, prestar apoio em ligações e pesquisas para a diretoria, fazer o controle e compras de suprimentos (materiais de escritório, limpeza e copa), prestar apoio na organização, gestão da agenda e ligações da diretoria, arquivar documentos, esclarecer dúvidas, responder perguntas gerais sobre a empresa ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder, enviar e receber correspondências ou produtos, processar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, faxes e mensagens), organizá-los e distribuir para o destinatário, executar arquivamento de documentos, marcar reuniões, controlar as chaves e registrar informações.				
possuir noções básicas de informática.				
Técnico em Informática:	NM - 02	Técnico em Informática	1	937,00
Verificação de problemas e erros de hardware e software				
Atualização de peças e periféricos (upgrade)				
Instalação, atualização,				

<p>configuração e desinstalação de software: utilitários, aplicativos e programas Formatação e instalação de sistema operacional (Windows, Linux, etc) Backup e recuperação de arquivos e dados Limpeza e manutenção de componentes Instalação e configuração de redes Verificação e solução de vulnerabilidades de segurança</p>				
--	--	--	--	--

b) Educação

Monitor Educacional:	NM - 02	Monitor Educacional	50	937,00
<p>Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. Receber afetivamente as crianças na Escola de Educação Infantil, dentro de um ambiente acolhedor. Promover a adaptação das crianças que estão ingressando na Escola de Educação Infantil Realizar suas tarefas com respeito, compreensão e carinho. Conhecer as características individuais das faixas etárias assistidas para uma atuação mais eficaz e de qualidade. Realizar atividades lúdicas e dirigidas, que proporcionem o desenvolvimento integral da criança, visando potencializar aspectos corporais, afetivos, emocionais, estéticos e éticos na perspectiva de contribuir para a formação de crianças felizes e saudáveis. Conceber o brincar como importante meio do processo de desenvolvimento, de ensino e de aprendizagem. Na Educação Infantil. Viabilizar o desenvolvimento dos processos de</p>				

<p>Identidade e Autonomia das crianças, promovendo a formação pessoal e social e valorizando o convívio com a diversidade. Participar do planejamento, execução e avaliação de projetos e atividades que proporcionem a ampliação do universo cognitivo da criança, contemplando os seguintes eixos de trabalho: Corpo e Movimento, Música, Artes Visuais, Linguagem Oral e Escrita, Natureza e Sociedade e Matemática. Comprometer-se com a prática educacional, respondendo às demandas familiares e das crianças. Garantir a segurança das crianças na Instituição. Comunicar à equipe diretiva do estabelecimento os fatos e acontecimentos relevantes do dia e, se necessário, juntamente com a direção, informar aos pais. Proceder e orientar as crianças no que se refere à higiene pessoal, atendendo a faixa etária de atuação. Servir refeições e auxiliar na alimentação, deixando o ambiente limpo e organizado, após seu uso. Promover e zelar pelo horário de repouso. Prestar atendimento em casos de pequenos ferimentos ou outras situações, informando ao responsável.</p> <p>Manter disciplinadas as crianças quando sob sua responsabilidade. Zelar pelos objetos pertencentes à Escola de Educação Infantil e pertencente às crianças. Zelar pelas crianças durante as atividades livres no pátio. Ministrando medicamentos conforme prescrição médica. Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais como passeios, visitas, festas. Observar,</p>				
--	--	--	--	--

<p>anotar e organizar registros das crianças matriculadas na rede municipal de ensino, em seu Plano de Trabalho e na Agenda das crianças. Participar da avaliação da criança, elaborando parecer descritivo para ser entregue às famílias. Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho.</p> <p>Participar das reuniões de pais promovidas pela escola. Executar as estratégias de estimulação para crianças que apresentam dificuldades em aspectos do desenvolvimento infantil seguindo orientações do Serviço de Supervisão da SMECD. Ter relação de respeito com seus colegas de trabalho. Participar de reuniões pedagógicas e administrativas, seminários, encontros, palestras, sessões de estudo e eventos relacionados à educação. Organizar o planejamento diário das atividades docentes, selecionando e integrando os conteúdos, atendendo as solicitações e orientações do Serviço de Coordenação Pedagógica e da Equipe Diretiva do Estabelecimento, bem como determinações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto. Elaborar por escrito e cumprir seu Plano de Trabalho, seguindo orientações da Equipe Diretiva da Escola e do Serviço de Coordenação Pedagógica da SMECD.</p> <p>Colaborar com atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.</p> <p>Executar outras tarefas pertinentes que lhe forem delegadas ou correlatas ao cargo de Monitor de Educação Infantil.</p>				
---	--	--	--	--

Psicopedagoga:	NS	Psicopedagoga	1	1.700,00
<p>Realizar avaliações psicopedagógica dos candidatos a aprendizes; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aprendiz; planejar intervenções psicopedagógicas com aprendizes e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aprendiz, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; documentar a avaliação do candidato ou aprendiz na Instituição; elaborar parecer técnico dos candidatos acompanhado; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com aprendizes, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição Planejar e realizar intervenções preventivas com aprendizes e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários;</p>				

<p>participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar aprendizes/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional, realizar tarefas afins.</p>				
d) Administração Financeira				
<p>Assistente Contábil: Auxiliar na elaboração de balancetes e demonstrativos, realizar a execução e controle de planilhas e relatórios de contabilidade, fazer classificação de despesas, registro de documentos, acompanhamento das leis trabalhistas, exercer balancetes, calcular impostos (PIS, CONFINS, ICMS, etc.), verificar impostos retidos, classificar a contabilidade, contatar o cliente, analisar contas patrimoniais, lançar fechamentos fiscais, executar baixas de recebimento, revisar as movimentações bancárias, solucionar pendências, organizar documentações referentes à contabilidade da empresa, preparar documentos e efetuar sua classificação contábil, gerar lançamentos contábeis, auxiliar na apuração dos impostos, conciliar contas e preenchimento de guias de recolhimento e de solicitações, junto a órgãos do</p>	T	Assistente Contábil	1	937,00

governo, emitir notas de venda e de transferência.				
e) Saúde e Higiene Pública				
Técnico em Enfermagem:	T	Técnico em Enfermagem	27	937,00
<p>Cumprir normas e regulamentos da instituição;</p> <p>Ter como norma o Código de Ética Profissional do COREN;</p> <p>Receber o paciente no CC;</p> <p>Participar de reuniões com seus líderes quando solicitado;</p> <p>Participar de treinamentos e programas de desenvolvimento oferecidos;</p> <p>Manter a ordem e a limpeza no seu ambiente de trabalho;</p> <p>Zelar pelas condições ambientais de segurança do paciente, da equipe multiprofissional;</p> <p>Zelar pelo correto manuseio de equipamentos;</p> <p>Estar ciente das cirurgias marcadas para a sala de sua responsabilidade;</p> <p>Priorizar os procedimentos de maior complexidade, conforme orientação do enfermeiro;</p> <p>Prover a SO com material e equipamentos adequados, de acordo com cada tipo de cirurgia e as necessidades individuais do paciente, descritas no planejamento de assistência realizado pelo enfermeiro assistencial do CC;</p> <p>Remover sujidades dos equipamentos expostos e das superfícies, levando em consideração as orientações do setor de controle de infecção da instituição;</p> <p>Verificar a limpeza de paredes e do piso da SO;</p> <p>Verificar o funcionamento dos gases e equipamentos;</p> <p>Verificar o funcionamento da iluminação da SO;</p> <p>Tomar providências para a manutenção da temperatura adequada da sala;</p> <p>Auxiliar na transferência do paciente da maca para a mesa cirúrgica,</p>				

<p>certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Auxiliar no correto posicionamento para o ato cirúrgico; Notificar o enfermeiro responsável sobre possíveis intercorrências; Utilizar corretamente equipamentos, materiais permanentes, descartáveis e roupas; Auxiliar o anestesiológico na indução/reversão do procedimento anestésico; Preencher corretamente todos os impressos pertinentes ao prontuário do paciente e a instituição; Comunicar ao enfermeiro defeitos em equipamentos e materiais; Controlar materiais, compressas e gases como fator de segurança para o paciente; Auxiliar na paramentação da equipe cirúrgica; Abrir os materiais estéreis dentro de técnicas assépticas; Solicitar a presença do enfermeiro sempre que necessário; Encaminhar peças exames e outros pedidos realizados no transcorrer da cirurgia; Auxiliar na transferência do paciente da mesa cirúrgica para a maca, certificando-se do correto posicionamento de cateteres, sondas e drenos; Realizar a desmontagem da SO.</p>				
<p>Auxiliar de Consultório Dentista: Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; Preparar e organizar instrumental e materiais necessários; Instrumentalizar e auxiliar o</p>	<p>NM</p>	<p>Auxiliar</p>	<p>2</p>	<p>937,00</p>

<p>cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; Organizar a agenda clínica; Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.</p>				
<p>Agente de Endemias: (Controle da Dengue) - Realizar pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice, descobrimento de focos, armadilhas (ovitrampas) e pontos estratégicos; - Realizar a eliminação de criadouros tendo como métodos de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.); - Executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico, aplicando larvicida ou adulticida conforme orientação técnica; - coletar exemplares de vetores em armadilhas ou em seu habitat natural; - observar a "ordem de serviços", para verificação dos produtos (categoria, prazo de validade, condições de uso) e os equipamentos necessários; - realizar cada serviço como momento único e singular, evitando retornos e reclamações; - abordar os moradores de forma</p>	NM	Agente de Endemias	7	1014,00

<p>cortês, identificando-se através do crachá, que deverá ser portado sempre em lugar visível</p> <ul style="list-style-type: none"> - dar oportunidade aos moradores para perguntas e solicitações de esclarecimentos; - orientar a população de forma clara e precisa; - dirigir-se ao Encarregado e/ou Coordenador, quando houver dúvida técnica; - deixar seu itinerário diário de trabalho no posto de abastecimento (PA); - encaminhar ao serviço de saúde os casos suspeitos de dengue. 				
<p>Agente Comunitário de Saúde: Realizar mapeamento de sua área;</p> <p>Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;</p> <p>Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;</p> <p>Identificar área de risco;</p> <p>Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;</p> <p>Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básicas;</p> <p>Realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;</p> <p>Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das</p>	<p>NM</p>	<p>Agente Comunitário de Saúde</p>	<p>51</p>	<p>1.041,00</p>



<p>família acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco;</p>				
<p>Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;</p>				
<p>Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;</p>				
<p>Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;</p>				
<p>Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe.</p>				
<p>Agente de Vigilância Sanitária:</p>	NM	Agente de Vig. Sanitária	2	937,00
<p>Executar serviços de fiscalização sanitária em estabelecimentos industriais, comerciais, de prestação de serviços e outros; inspecionar imóveis novos ou reformados tendo em vista o cumprimento das condições sanitárias adequadas à sua habitação; inspecionar fábricas de produtos alimentícios, armazéns, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos similares, verificando as condições sanitárias dos interiores, a manipulação e estocagem dos alimentos e a limpeza dos equipamentos utilizados; verificar dispositivos para escoamento de águas pluviais e o estado de conservação de paredes, telhados, portas e janelas dos estabelecimentos visitados;</p>				

<p>inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações e comestíveis fornecidos aos alunos, para assegurar as medidas profiláticas necessárias. orientar os estabelecimentos, no que diz respeito às condições de asseio e saúde indispensáveis ao bom funcionamento; participar de avaliações junto aos engenheiros, médicos do trabalho e outros profissionais de saúde do Município, Estado e da União; executar fiscalização preventiva, tendo em vista a participação no controle das condições de trabalho e ambiente físico nos estabelecimentos públicos e privados do Município; emitir termo de fiscalização, assim como notificações e memorandos; executar interdições decorrentes de seu trabalho em estabelecimentos fiscalizados; informar processos sobre assuntos relativos a notificações, infrações, interdições, intimações e outros; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência emitir relatórios mensais das atividades desenvolvidas; participar em reuniões e grupos de trabalho; responsabilizar-se pelo controle e utilização dos documentos, equipamentos e materiais colocados à sua disposição; coletar amostra para análise fiscal e também para o monitoramento da qualidade da água para consumo humano; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.</p>				
<p>Técnico em Radiologia:</p>	<p>T</p>	<p>Técnico em Radiologia</p>	<p>2</p>	<p>1.500,00</p>

<p>Realizar exames de diagnóstico ou tratamento; processar imagens; planejar atendimento; organizar área de trabalho, equipamentos e acessórios; preparar paciente para exame de diagnóstico ou tratamento e trabalhar com biossegurança. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>				
f) Infraestrutura				
<p>Fiscal de Obras: Fiscalizar, sob orientação, o cumprimento das leis e posturas municipais que regulam a construção de edificações, parcelamento sob solo, loteamentos, pavimentação e obras em geral; fiscalizar obras em geral, verificando sua regularidade documental e física de acordo com o código de obras do município e outras leis e posturas municipais, inclusive quanto às condições de segurança dos trabalhadores e de terceiros; orientar os contribuintes quanto a aplicação do código de obras e demais legislações pertinentes; providenciar diretamente a correção da condição ilegal ou indesejável, mediante advertência ao infrator do auto; realizar tarefas administrativas relativas a área tributária; comparar a construção em andamento com o projeto aprovado pela prefeitura; fiscalizar obras públicas do município, quando determinado; elaborar relatórios das atividades desenvolvidas; lavrar autos de infração, termos de fiscalização, intimações e outros instrumentos que garantam o cumprimento das leis e posturas municipais ;</p>	NM	Fiscal de Obras	2	937,00

executar tarefas afins.				
Técnico em Edificações: Atuar com levantamento fotográfico, desenvolver e legalizar projetos de edificações sob supervisão de um engenheiro civil, planejar, executar, realizar orçamentos, providenciar suprimentos e supervisionar a execução das obras e serviços e controle tecnológico de materiais e do solo, auxiliar em toda rotina do departamento de qualidade, desenvolver, implementar, manter, aperfeiçoar, revisar e controlar documentos: manual, políticas, procedimentos, organogramas, fluxogramas, instruções de trabalho e documentos técnicos (registros, formulários, check-list etc.) manter atualizados normas, laudos e licenças, acompanhar não conformidades, ações preventivas e oportunidades de melhoria, realizar integração para novos colaboradores, realizar treinamentos de metodologia de trabalho e conscientização das alterações que houverem, realizar auditorias internas, gerar relatórios de análise crítica dos indicadores de desempenho e realizar visitas de acompanhamento às obras, auxiliar na execução de trabalhos de campo e na elaboração de relatórios técnicos, elaborar estudos de massa e densidade preliminares e estudos de viabilidade para compra de terrenos, acompanhar os pagamentos de notas fiscais e rotinas administrativas, fazendo toda interface com os	NM	Técnico em Edificações	1	1.400,00

departamentos de projetos, planejamento, incorporação, jurídico negocial e fornecedores externos.				
Técnico em Segurança do Trabalho: Elaborar e acompanhar as ações de vigilância aos ambientes e processos de trabalho; Elaborar Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho - LTCAT; Analisar, investigar e registrar, os acidentes de trabalho, inclusive os de trajeto; Especificar Equipamentos de Proteção Individual e/ou Coletiva; EPI's / EPC's; Ministrar Treinamentos de Segurança do Trabalho; Atuar em conjunto com outros profissionais da Equipe de Vigilância e promoção da Saúde do Servidor; Avaliar, mediante solicitação, o ambiente, o processo e as condições de trabalho; Avaliar os processos de concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade e outros adicionais a que o servidor estiver exposto, conforme a legislação vigente. Elaborar pareceres especializados na área de Engenharia de Segurança do Trabalho.	NP	Técnico em Segurança do Trabalho.	01	1.200,00
Engenheiro Civil:	NS	Engenheiro	01	3.000,00

<p>Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, desmembramentos, visando atender as solicitações.</p>				
<p>Arquiteto: Elaborar planos, programas e projetos: Identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; buscar um conceito arquitetônico compatível com a demanda; definir conceito projetual; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário. Fiscalizar obras e serviços: Assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de</p>	NS	Arquiteto	01	3.000,00

<p>qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos.</p> <p>Prestar serviços de consultoria e assessoria:</p> <p>Avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados, programas e projetos; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos, programas e projetos.</p> <p>Gerenciar execução de obras e serviços:</p> <p>Preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra.</p> <p>Desenvolver estudos de viabilidade:</p> <p>Analisar documentação do empreendimento proposto; verificar adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; Identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade.</p> <p>Estabelecer políticas de gestão:</p> <p>Assessorar formulação de políticas públicas; estabelecer diretrizes para legislação</p>				
--	--	--	--	--

<p>Urbanística; estabelecer diretrizes para legislação ambiental, preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas. Ordenar uso e ocupação do território: Analisar e sistematizar legislação existente; legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar a implementação da legislação urbanística. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.</p>				
<p>Topógrafo: Executar levantamentos topográficos com estação total e apoio de GPS ou marcos pré-fixados por meio de levantamentos altímetros e planimétricos, fazer a implantação no campo de pontos de projeto, locação de obras civis, industriais, rurais e delimitação de glebas, fazer a elaboração das plantas com lista de pontos contendo cotas e coordenadas, gerenciar e coordenar os projetos e equipes, manipular os equipamentos topográficos e geodésicos, realizar o levantamento cadastral e o nivelamento geométrico, fazer avaliações topográficas da área ou terreno, efetuar o levantamento planialtimétrico cadastral em obras de</p>	NP	Técnico em Edificações.	01	1.500,00

<p>urbanização de favelas, realizar a implantação de marcos geodésico, fazer a locação de sistemas viários e redes de utilidades, fazer a conferência para a liberação de fundações e estaqueamento, prestar acompanhamento de execução de serviços, com levantamentos parciais para efeito de medições, realizar também atividades de campo como levantamentos planialtimétricos, através de estação total, locação de obras de terraplenagem, drenagem, água, esgoto, pavimentação, demarcação de lotes e glebas, realizando a implantação de poligonais (abertas e fechadas), divulgar informações, orientar e acompanhar as equipes envolvidas na atividade, sob sua responsabilidade, controlar o material necessário para o desenvolvimento da atividade de sua responsabilidade, gerar informações elaborando relatório diário de obras, garantir que os produtos e serviços, sob sua responsabilidade estejam em conformidade com os demais processos, participar das reuniões técnicas e administrativas, efetuando as atividades de comunicação inerentes ao processo para o desenvolvimento dos trabalhos.</p>				
a) Administração				
<p>Advogado: Síntese das Atribuições: Prestar assistência jurídica em áreas relacionadas à aplicação de leis, decretos e regulamentos, examinando processos específicos, emitindo pareceres e elaborando documentos jurídicos</p>	NS	Advogado	3	2.000,00

<p>de interesse da Câmara Municipal. Tarefas Típicas: Pesquisar, analisar e interpretar a legislação e regulamentos em vigor nas áreas legislativa, constitucional, fiscal e tributária, de recursos humanos e outras. Examinar processos específicos, emitir pareceres e elaborar documentos jurídicos pertinentes. Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios, petições, contestações, réplicas, memoriais e demais documentos de natureza jurídica. Pesquisar jurisprudência, doutrina e analogia. Emitir parecer, de acordo com sua área de atuação, sobre assunto de sua especialidade. Prestar informação jurídica aos Vereadores, à Administração da Câmara Municipal e aos servidores, quando solicitado. Desempenhar outras atividades específicas da profissão de Advogado.</p>				
b) Saúde e Higiene Pública				
<p>Nutricionista: Em hospital e clínica ; supervisionar a confecção, organização e distribuição da alimentação para os pacientes internados; checar os mapas de controle do serviço de nutrição, as internações, as altas e dietas; visitar os pacientes internados e de ambulatório, observando a evolução e aceitação nutricional, a patologia, os exames complementares e hábitos alimentares; supervisionar e orientar a confecção das dietas especiais no lactário e na cozinha dietética; orientar os pacientes internados e de ambulatório quanto a importância da alimentação na recuperação e manutenção do estado de saúde;</p>	NS	Nutricionista	2	1.900,00

<p>fornecer orientação ao paciente após alta hospitalar e ambiental; colaborar nos programas de educação sanitária; colaborar com a administração do hospital apresentando críticas e sugestões; apresentar, periodicamente ou quando solicitado, relatório de suas atividades; cumprir e fazer cumprir o regulamento, instruções, ordens e rotinas d serviço do hospital, em conformidade com as determinações do Conselho de Nutricionista.</p>				
<p>Farmacêutico: Seleção/aquisição de medicamentos, germicidas e correlatos; armazenamento, controle de estoque e distribuição dos medicamentos e correlatos; adoção de sistema eficiente e seguro de distribuição de medicamentos aos pacientes internados e ambulatoriais; farmacotécnica fracionamento de doses; controle de qualidade; produção; elaborar manuais técnicos e formulários; manter membro permanente nas comissões; atuar junto à central de esterilização; atuar nos estudos de ensaios clínicos e farmacovigilância; educação continuada; estimular a implantação da farmácia clínica; atividades de pesquisa; desenvolvimento e tecnologia farmacêutica;</p>	NS	Farmacêutico	2	2.400,00
<p>Dentista:</p>	NS	Dentista	5	3.000,00

<p>Diagnosticar e tratar afecções da boca e região maxiofacial, fazer extrações ou restaurações, executar pequenas cirurgias bucais, atender urgências/emergências, promover e recuperar a saúde bucal em geral. Planejar e executar juntamente com a equipe, tarefas relacionadas à clínica odontológica visando o tratamento e higiene bucal; Participar do processo de identificação dos problemas dos diferentes grupos populacionais do território sob responsabilidade de seu serviço de saúde, atuando em equipes multidisciplinares e intersetoriais; Realizar profilaxia dentária aplicando flúor, afim de manter condições saudáveis à boca; executar pequenas cirurgias bucais; atendendo os casos específicos, para eliminar focos de infecções; Dar atendimento especializado conforme as atividades descritas nos programas municipais de acordo com as prioridades estabelecidas. Fazer encaminhamento dos pacientes conforme a referencia existente, e executar tarefas correlatas quando solicitado por superiores.</p>				
<p>Psicólogo: Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento,</p>	NS	Psicólogo	1	2.000,00

<p>encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento à família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades.</p>				
<p>Assistente Social: Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou reintegração dessas pessoas à sociedade. Estudar e analisar as causas de desajustamento social, estabelecendo planos de ações que busquem o restabelecimento da normalidade do comportamento dos indivíduos em relação a seus semelhantes ou ao meio social; Aconselhar e orientar indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional para conseguir o seu ajustamento ao meio social; Ajudar as pessoas que estão em dificuldades decorrentes de problemas psicossociais, como menores carentes ou infratores, agilização de exames, remédios e outros que facilitem e auxiliem a</p>	NS	Assistente Social	3	1.575,00



<p>recuperação de pessoas com problemas de saúde; Elaborar diretrizes, atos normativos e programas de assistência social, promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso e melhoria do comportamento individual; Assistir as famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhes suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; Organizar programas de planejamento familiar, materno-infantil, atendimento à hansenianos e desnutridos, bem como demais enfermidades graves; - Elaborar e emitir pareceres sócio-econômicos, relatórios mensais de planejamento familiar e relação de material e medicamentos necessários; Participar de programas de reabilitação profissional, integrando equipes técnicas multiprofissionais, para promover a integração ou reintegração profissional de pessoas física ou mentalmente deficientes por doenças ou acidentes decorrentes do trabalho; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>				
<p>Veterinário: Planeja e desenvolve campanhas e serviços de fomento e assistência relacionadas com a pecuária e a saúde pública, para favorecer a sanidade e a</p>	NS	Veterinário	1	1.575,00



<p>produtividade do rebanho; Elabora e executa projetos agropecuários; Programa e coordena atividades relativas a higiene de alimentos, como inspeção em estabelecimentos de maior risco epidemiológico, tais como aqueles que industrializam e/ou comercializam alimentos de origem animal como frigoríficos, supermercados, açougues e outros; Realiza inspeções para liberação inicial de licença sanitária em indústrias alimentícias tais como: massas, biscoitos, salgados, produtos em confeitarias e outros; Orienta, inspeciona e preenche formulários e requisições de registros de alimentos junto a Secretaria ou Ministério da Saúde; Faz a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças animais, realizando exames clínicos e de laboratório para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para aumentar a produtividade; Efetua o controle sanitário da produção animal para proteger a saúde individual e coletiva da população; Programa, planeja e executa atividades relativas à educação sanitária junto a creches, escolas, orientações ao público consumidor e aos moradores rurais quanto a importância de saneamento básico e riscos de cisticercose; Atua no programa multiprofissional de controle de teníases e cisticercose, atuando nos focos, inspecionando as condições de saneamento básico e orientando sobre a doença;</p>				
---	--	--	--	--

<p>Realiza coletas de amostras de alimentos em locais de comercialização, aleatoriamente e de acordo com a programação anual; Orienta a população em geral, sobre instalações de estabelecimentos alimentares, legislação sanitária e informações técnicas à comerciantes e consumidores; Inspetiona, orienta e coleta amostras junto aos produtores de hortifrutigrangeiros, fazendo inspeção "in foco" com a finalidade de assegurar a qualidade da água, utilizada na irrigação; Recolhe dados e emite relatório sobre as atividades do setor de vigilância sanitária realizadas mensalmente; Participa na elaboração do programa anual de atividades do setor; Orienta e acompanha casos de zoonoses, agressão por animais e doenças causadas por animais para seu devido controle; Desenvolve e executa programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações para baixar o índice de conversão alimentar; Colabora na limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.</p>				
<p>Biomédico: Atuar no laboratório de análises clínicas, acompanhar as rotinas nos setores como: triagem de amostra, bioquímica, hematologia e coagulação, endocrinologia, sorologia, auxiliar no controle de qualidade e microbiologia, acompanhar o paciente para realização dos exames, atuar com auxílio ao medico no procedimento,</p>	NS	Biomédico	3	1.575,00

organizar e repor o material dentro de sala e dar entrada nas agendas de controle de atendimento.				
Fisioterapeuta: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de recuperar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente, após diagnóstico, desenvolver atividades de habilitação e de reabilitação junto com equipe multiprofissional de saúde nas diversas áreas assistenciais. Exercer atividades de tratamento fisioterápico, promovendo a assistência à saúde. Planeja, analisa e executa atividades inerentes à função de Fisioterapia, objetivando uma eficiente assistência à saúde pública; Executa outras atribuições compatíveis com a natureza do cargo.	NS	Fisioterapeuta	2	2.000,00
Médico Pediatra (32 horas mensais): Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente destinado ao público infantil.	NS	Médico Pediatra	1	10.000,00
Médico Ginecologista (32 horas mensais): Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde	NS	Médico Ginecologista	1	10.000,00

conhecimentos da área medica especialmente na área de Ginecologia e Obstetrícia.				
Enfermeiro: Participar do planejamento, organização, execução, acompanhamento e avaliação dos programas (ações) de saúde priorizados para a área de abrangência da Unidade de Saúde, região e município. Planejar, organizar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, a educação sanitária de toda clientela assistida, prescrever e administrar medicamentos e/ou aplicar medidas de prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. Coordenar, supervisionar a organização e execução das atividades de enfermagem desenvolvidas nas unidades de atendimento sob sua responsabilidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.	NS	Enfermeiro	9	2.500,00
Médico Clínico Geral (plantonista) (120 horas mensais): Realizar consultas e atendimentos	NS	Médico Clínico Geral	10	2.000,00 (semana)
				2.500,00 (final de semana)

médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde;efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de clinica geral.				
Médico Clínico Geral (160 horas mensais):	NS	Médico Clínico Geral	3	10.000,00
Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde;efetua pericias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente na área de clinica geral.				
ANEXO II				
GRUPO E CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	CARGO	QUANTIDADE	VALOR R\$
Professor Nível Fundamental I, 150 h.	NM	Professor	7	1.725,20
Professor Nível Fundamental I, 180 h.	NS	Professor	99	2.069,21
Professor Nível Fundamental II, 200 h.	NS	Professor	55	2.472,79
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE, PRÉ I E PRÉ II), 150 h:	NS	Professor	30	1.854,58
Garantir a qualidade do				

<p>processo educativo infantil, tendo em vista a necessidade de “educar” e “cuidar”; - Planejar suas atividades curriculares e extra - curriculares de acordo com os princípios da Educação Infantil previstos na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e a proposta pedagógica dos CMEIs (Centros Municipais de Educação Infantil);</p> <p>Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança que, no início do ano letivo, possua idade variável entre 0 (zero) e 5 (cinco) anos; - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, consignadas na proposta político-pedagógica; - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação; - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada; - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia; - implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis; - Participar da elaboração da proposta pedagógica de sua unidade escolar; - Cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica de sua unidade escolar; - Elaborar programas e planos de aula, relacionando e confeccionando material didático</p>				
---	--	--	--	--



a ser utilizado, em articulação com a equipe de orientação pedagógica; - Ministrar aulas, repassando aos alunos os conteúdos definidos nos planos de aula; - Orientar os alunos na formulação e implementação de projetos de pesquisa quanto ao seu formato e à seleção, leitura e utilização de textos literários e didáticos indispensáveis ao seu desenvolvimento; - Elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; - Controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; - estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; - Elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; - Colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; - Participar de reuniões com pais e com outros profissionais de ensino; - Participar de reuniões e programas de aperfeiçoamento e outros eventos, quando solicitado; - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e à avaliação do processo ensino-aprendizagem e ao seu desenvolvimento profissional; - Participar de projetos de inclusão escolar, reforço de aprendizagem ou correção de seus problemas junto aos alunos da rede municipal de ensino; - Participar de projetos de conscientização das famílias para a necessidade de matrícula e frequência escolar

<p>das crianças do Município; - Participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; - Realizar pesquisas na área de educação; - Ministras aulas nas séries iniciais a quarta série do ensino fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para proporcionar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios básicos de conduta e formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades; - Organizar solenidades comemorativas de fatos marcantes da vida brasileira, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria; - Zelar pela aprendizagem dos alunos; - Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; - Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. (Artigo 13 da LDB) - executar outras atribuições afins.</p>				
<p>PROFESSOR DO ENS. FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO), 150 h:</p>	<p>NS</p>	<p>Professor</p>	<p>30</p>	<p>1.854,58</p>
<p>Ministras aulas, atividades pedagógicas planeadas,</p>				

<p>propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tacaratu, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-participe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindolhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>				
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS, 200 h:</p>	NS	Professor	7	2.472,79
<p>1. Ministras aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens</p>				



<p>significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tacaratu, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-participe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>				
<p>PROFESSOR DO ENS. FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA, 200 h: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de</p>	NS	Professor	5	2.472,79

<p>trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tacaratu, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrando-se à ação pedagógica, como co-participante na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>				
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS, 200 h: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a</p>	NS	Professor	5	2.472,79

<p>proposta Político – Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tacaratu, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindolhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>				
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA, 200 h:</p> <p>Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a</p>	NS	Professor	2	2.472,79

<p>proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de Tacaratu, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-participe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindolhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>				
<p>PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA, 200 h: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político - Pedagógica</p>	NS	Professor	2	2.472,79

<p>da Rede Municipal de Ensino de Tacaratu, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-participe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindolhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.</p>				
<p>PROFESSOR DO ENS. FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA, 200 h: Ministrar aulas, atividades pedagógicas planejadas, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; 2. Elaborar programa e planos de trabalho no que for de sua competência; 3. Seguir a proposta Político - Pedagógica da Rede Municipal de Ensino de</p>	NS	Professor	4	2.472,79

Tacaratu, respeitada as peculiaridades da Unidade Educativa, integrandose à ação pedagógica, como co-partícipe na elaboração e execução do mesmo; 4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, atribuindo-lhes notas e/ou, conceitos e avaliações descritivas nos prazos fixados, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitado; 5. Promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; 6. Participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; 7. Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; 8. Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; 9. Observar e registrar o processo de desenvolvimento das crianças, tanto individualmente como em grupo com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem. 10. Realizar outras atividades correlatas com a função.

ANEXO III

CARGOS EFETIVOS

RELAÇÃO DOS CARGOS, NIVEIS, SALARIO BASE, SEGUNDO OS QUANTITATIVOS

GRUPO E CATEGORIA FUNCIONAL	NIVEL	CARGO E CLASSE	QUANTIDADE	VALOR R\$
Auxiliar de Serviços Gerais	NM	Auxiliar de Serviços Gerais	110	937,00
Vigilante	NM	Vigilante	34	937,00
Motorista	NM	Motorista	21	937,00
Merendeira	NM	Merendeira	60	937,00
Porteiro	NM	Porteiro	3	937,00

Prefeitura Municipal de Tacaratu/PE
Construindo um Novo Tempo.

Gari	NM	Gari	75	937,00
Carpinteiro	NM	Carpinteiro	1	937,00
Mecânico	NM	Mecânico	1	937,00
Coveiro	NM	Coveiro	2	937,00
Pintor	NM	Pintor	1	937,00
Pedreiro	NM	Pedreiro	3	937,00
Eletricista	NM	Eletricista	3	937,00
Operador de Máquinas	NM	Operador de Máquinas	3	1.874,00
Copeiro Hospitalar	NM	Copeiro Hospitalar	5	937,00
Operador de Lavanderia	NM	Operador de Lavanderia	3	937,00
Agente Administrativo	NM	Agente Administrativo	40	937,00
Digitador	NM	Digitador	1	937,00
Técnico Agrícola	NM	Técnico Agrícola	3	937,00
Recepcionista	NM	Recepcionista	4	937,00
Técnico em Enfermagem	T	Auxiliar de Enfermagem	27	937,00
Auxiliar de Consultório Dentista	NM	Auxiliar de Consultório Dentista	2	937,00
Agente de Endemias	NM	Agente de Endemias	17	1.014,00
Agente Comunitário de Saúde	NM	Agente Comunitário de Saúde	51	1.041,00
Agente de Vigilância Sanitária	NM	Agente de Vigilância Sanitária	2	937,00
Fiscal de Obras	NM	Fiscal de Obras	2	937,00
Técnico em Segurança do Trabalho	T	Técnico em Segurança do Trabalho	1	1.200,00
Técnico em Edificações	T	Técnico em Edificações	1	1.400,00
Engenheiro Civil	NS	Engenheiro Civil	1	3.000,00
Arquiteto	NS	Arquiteto	1	3.000,00
Topógrafo	T	Topógrafo	1	1.500,00
Monitor Educacional	NM	Monitor Educacional	50	937,00
Psicopedagoga	NS	Psicopedagoga	1	1.700,00
Assistente Contábil	NM	Assistente Contábil	1	937,00
Técnico em Informática	NM	Técnico em Informática	1	937,00
Técnico em Radiologia	NM	Técnico em Radiologia	2	1.500,00
Nutricionista	NS	Nutricionista	2	1.900,00
Farmacêutico	NS	Farmacêutico	2	2.400,00
Advogado	NS	Advogado	3	2.000,00
Dentista	NS	Dentista	5	3.000,00

Psicólogo	NS	Psicólogo	2	2.000,00
Assistente Social	NS	Assistente Social	3	1.575,00
Veterinário	NS	Veterinário	1	1.575,00
Biomédico	NS	Biomédico	3	1.575,00
Fisioterapeuta	NS	Fisioterapeuta	2	2.000,00
Médico Pediatra (32 horas mensais)	NS	Médico Pediatra (32 horas mensais)	1	10.000,00
Médico Ginecologista (32 horas mensais)	NS	Médico Ginecologista (32 horas mensais)	1	10.000,00
Enfermeiro	NS	Enfermeiro	9	2.500,00
				2.000,00 (semana)
Médico Clínico Geral (plantonista)	NS	Médico Clínico Geral (plantonista)	10	2.500,00 (Final de Semana)
Médico Clínico Geral	NS	Médico Clínico Geral	3	10.000,00
Professor Nível Fundamental I 150 h.	NM	Professor	7	1.725,20
Professor Nível Fundamental I 180 h.	NS	Professor	99	2.069,21
Professor Nível Fundamental II 200 h.	NS	Professor	55	2.472,79
Professor de educação infantil (CRECHE, PRÉ I E PRÉ II) 150 h.	NS	Professor	30	1.854,58
Professor do ensino fundamental I (1º AO 5º ANO) 150 h.	NS	Professor	30	1.854,58
Professor do ensino fundamental II (6º AO 9º ANO) PORTUGUÊS, 200 h.	NS	Professor	7	2.472,79
Professor do ensino fundamental II (6º AO 9º ANO) MATEMÁTICA, 200 h.	NS	Professor	5	2.472,79
Professor do ensino fundamental II (6º AO 9º ANO) CIÊNCIAS, 200 h.	NS	Professor	5	2.472,79
Professor do ensino fundamental II (6º AO 9º ANO) HISTÓRIA, 200 h.	NS	Professor	2	2.472,79
Professor do ensino fundamental II (6º AO 9º ANO) GEOGRAFIA, 200 h.	NS	Professor	2	2.472,79
Professor do ensino fundamental II (6º AO 9º ANO) EDUCAÇÃO FÍSICA, 200 h.	NS	Professor	4	2.472,79



Prefeitura Municipal de Tacaratu / PE
Construindo um Novo Tempo.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2017.

José Gerson da Silva
Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM, em 28 de novembro de 2017.